



São Paulo/SP, 14 de setembro de 2023.

Ref.: Resumo das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23.08.2023.

Prezado(s) Sr.(s) Cotista(s),

O Banco Alfa de Investimento S.A. (“Banco Alfa”), na qualidade de Administrador do ALFA II AÇÕES - FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES DA PETROBRAS (CNPJ/MF nº 03.919.927/0001-18) (“FUNDO”), em atendimento ao disposto no artigo 77 da Instrução nº 555, de 17.12.2014, da Comissão de Valores Mobiliários, informa que na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23.08.2023, os cotistas deliberaram por aprovar:

- (i) A Proposta de alteração do item 3.1 do Capítulo III – “Da Política de Investimento” para ajustar a redação do objetivo do fundo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“3.1 O objetivo do FUNDO consiste em aplicar majoritariamente seus recursos na aquisição de ações ordinárias de emissão da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS (“AÇÕES DA PETROBRAS”) no âmbito da distribuição secundária pública realizada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES, na qualidade de gestor do Fundo Nacional de Desestatização (“FND”), em nome da União Federal, ações estas transferidas para o FND nos termos do disposto no Decreto nº 2.478/98.”; e

- (ii) A Proposta de alteração dos percentuais de composição dos ativos financeiros que integrarão a carteira do fundo, previstos nos incisos I e II do item 4.1 do Capítulo IV – “Da Composição da Carteira”, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“4.1 A carteira do FUNDO poderá estar composta pelos ativos financeiros indicados neste Capítulo, nos percentuais descritos, calculados em relação ao patrimônio líquido do FUNDO.

I. No mínimo 90% (noventa por cento) e no máximo 100% (cem por cento) em ações ordinárias da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás, consequentemente o FUNDO poderá concentrar suas aplicações em ações de uma única empresa, sendo vedada a aplicação em ações do próprio ADMINISTRADOR.

II. No mínimo 0% (zero por cento) e no máximo 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do FUNDO poderá estar representado por títulos de renda fixa públicos federais.”.

A nova redação do Regulamento do FUNDO, contemplando as alterações acima expostas, entrará em vigor em **22 de setembro de 2023**.

Caso necessite de mais informações, por favor, contate seu Executivo de Relacionamento ou ligue para o ALFALINE: 4004-3344 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 - 7253344 (demais localidades).

Cordialmente,

BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.

ADMINISTRADOR